

Lei número 1.350, de 13 de Junho de 1978

Suplementa dotações do orçamento vigente.

JURACY ROCHA, Prefeito Municipal de Iguape,
Estado de São Paulo, e t.c.,
Usando da atribuição dada por este ato e referida por
Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Iguape aprova/
ta e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Iguape autorizada a
suplementar na importância de R\$. 350.170,74 (trezen-
tos e oitenta mil, cento e setenta cruzados e set-
enta e quatro centavos), na seguinte dotação orga-
mentária:-

001-3111.00.01.01010012.01	Pessoal Civil	145.741,00
006-3250.00.01010112.01	IMPF	6.189,00
092-4111.00.004218.1.05	Ob. Públicas	77.946,92
093-4111.00.00421831.05	Ob. Públicas	120.203,82
		<u>350.170,74</u>

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação de que
trata o artigo 1º da presente lei, no valor de R\$.
350.170,74 (trezentos e oitenta mil, cento e set-
enta e quatro cruzados e setenta e quatro centavos), serão
utilizados os seguintes recursos:-

a) - Saldo Financeiro do Exercício de 1978	183.227,05
b) - Excesso de arrecadação do Exercício de 1978	166.943,69
	<u>350.170,74</u>

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as leis e atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguape e t.c., 13 de Junho de
1978.

Juracy Rocha
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na data em que

Assessor Floro
Sec. de Exp.